



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2018/PROGEP/IFAP, de 10 de abril de 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 55/2018/IFAP, de 09 de janeiro de 2018, publicada no DOU n.º 08 de 11 de janeiro de 2018, e, tendo em a decisão judicial emanada nos autos do Processo n.º 6375-05.2016.4.01.3100, que tramitou perante a 6ª Vara Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal do Amapá, torna pública a convocação do aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2016, homologado pelo Edital n.º 11/2016, com publicação no DOU n.º de 06/06/2016, seção III, páginas 44 a 48, alterado pelo Edital n.º 01/2016, publicado no DOU de 09/03/2018, Seção III, página 48, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente instrumento convoca o candidato aprovado para o cargo Técnico-administrativo em Educação, para entrega de documentos e agendamento da realização de perícia médica.
- 1.2** Somente poderá tomar posse o candidato aprovado que for considerado apto, após submeter-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

- 2.1** O(a) candidato(a) convocado(a), munido(a) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, localizada no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 - Km 03 - Bairro Brasil Novo - Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.
- 2.2** A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.
- 2.3** A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

3. DA PERÍCIA MÉDICA

- 3.1** Será de responsabilidade do **candidato habilitado na avaliação documental** o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida **disponibilidade de agenda da perita médica**.
- 3.2** Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.
- 3.3** Em todos os exames além do nome do candidato aprovado, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 3.4** Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato habilitado no exame documental e na perícia médica tomará posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

4.2 O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2016 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.

4.3 Este edital se submete ao Edital nº 01/2016, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP (www.ifap.edu.br) ou no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL

DIA 12/04/2018	
HORÁRIO	CAMPUS MACAPÁ
09h30	Técnico em Laboratório Informática
	RAFAEL LIMA PEREIRA